

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA CONCURSO PÚBLICO 01/2022



PERÍODO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - PRELIMINAR

CÂMARA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

A Câmara do Município de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o Resultado das Provas Objetivas – Preliminar do Concurso Público 01/2022, conforme lista publicada no site www.avancasp.org.br , e demais orientações:

1. DO PERÍODO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DAS PROVAS OBJETIVAS - PRELIMINAR

- 1.1. O candidato ao acessar a "Área do Candidato" poderá visualizar sua pontuação obtida na Prova Objetiva, o espelho de sua Folha de Respostas para efeitos de comparação, bem como as respostas e justificativas aos recursos eventualmente interpostos contra o Gabarito Preliminar.
- 1.2. Ao constatar eventual falha na leitura óptica de sua Folha de Respostas, erro ou discordância no cálculo de sua pontuação, o candidato poderá interpor recurso pela área indicada, sintetizando justificadamente suas razões.
- 1.3. O recurso poderá ser interposto nos dias 26 e 27 de julho prazo que se refere aos 02 (dois) dias úteis subsequentes ao da divulgação do Resultado das Provas Objetivas Preliminar mediante requerimento dirigido ao AVANÇASP, exclusivamente por meio da "Área do Candidato", no endereço eletrônico www.avancasp.org.br, seguindo as instruções ali contidas e atendidas as condições estabelecidas no Edital em seu Capítulo 13 DOS RECURSOS.
- 1.4. A decisão sobre o recurso contra o Resultado das Provas Objetivas Preliminar será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- 1.5. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos sobre evento diverso deste.
- 1.6. Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será publicado o Resultado das Provas Objetivas Definitivo com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais sobre este evento, sendo o procedimento encaminhado para homologação.

Taboão da Serra, 25 de julho de 2022.

CARLOS PEREIRA DA SILVA

Presidente da Câmara